



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

EXTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESPAÇO E ESTRUTURA PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA 38ª EDIÇÃO DO FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DE GRAMADO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS SERRA PARK, EM GRAMADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1) OBJETO: Aquisição de espaço e estrutura para a participação do Município de São José dos Ausentes na **38ª Edição do FESTURIS – Feira Internacional de Turismo de Gramado**, a realizar-se no período de 12 a 15 de novembro de 2026, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O município pagará o valor de **R\$ 69.958,17 (Sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3) CONTRATADA: **ROSSI E ZORZANELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.081.926/0001-77, com sede na Rua Garibaldi, nº 308, Sala 201, Centro, no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.000 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
94 – Promoção do Turismo
23.695 – Comércio e Serviços / Turismo
1.028 – Promoção do Turismo
467 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

5) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor se justifica por ser o responsável pela disponibilização do espaço e da estrutura necessária para a participação do Município de São José dos Ausentes na **38ª Edição do FESTURIS**, evento de relevante alcance no setor turístico.

6) JUSTIFICATIVA: A aquisição se justifica pela **grande repercussão do evento para o turismo de nossa região**, possibilitando a divulgação do Município e de seus atrativos turísticos, bem como a aproximação com **empreendedores, agências de turismo e investidores**, contribuindo para a promoção e o desenvolvimento do turismo local e regional.

7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José dos Ausentes/RS, 03 de setembro de 2026.


JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
Prefeito Municipal